



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.251, DE 21 DE JULHO DE 1.997.

DECRETO Nº 1.251, DE 21 DE JULHO DE 1.997.

“Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 20 de Julho p.p., faleceu neste Município o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Promoção Social José Ferreira Leite Netto.

CONSIDERANDO, que é dever do povo de Rio Grande da Serra prestar homenagens ao homem honrado, que ficará nas mentes e corações de todos os cidadãos deste município;


CONSIDERANDO, finalmente, o sentimento de pesar que atinge a população,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial de 2 (dois) dias, a contar de 20 de Julho de 1.997, no Município de Rio Grande da Serra;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de Julho de 1.997 - 33º Ano de Emancipação Política Administrativa.


JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal


NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma de lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário de Administração